



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-

1687

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.200/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2013.

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

28 / 03 / 2013

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE - 10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.010.301.0075.2063 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.7.1.70.00.00 – 303 – Rateio pela participação em ConsórcioR\$ 200.000,00

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, de acordo com o item III, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE - 10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.010.301.0075.2063 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.7.1.41.00.00 – 303 – ContribuiçõesR\$ 200.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 27 de março de 2013

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL